Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Três Lagoas
4ª Vara Civel

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo nº: 0006808-16.2021.8.12.0021
Classe: Cumprimento de sentença - Honorários Advocatícios
Exequente: Luiz Otavio Gottardi e outro
Executado: Espólio Mauro Zanaga Trapé e outro

Aos 04 de julho de 2022, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no 4º Ofício Cível, lavramos o **TERMO DE PENHORA e DEPÓSITO** do(s) bem(ns) abaixo indicado(s), conforme determinação judicial de fls.60, nos termos dos artigos 837 a 844 do CPC.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): conforme especificado na(s) Matrícula(s) n. 63.576 (fls. 58-59), cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s): "60 hectares da parte ideal do Espólio de Mauro Zanaga Trapé, do imóvel rural denominado Fazenda Faveiro, com a área de 448,842ha, situada no Município de Três Lagoas/MS, com o seguinte roteiro e confrontação: começa no destino a Três Lagoas (MS) no rumo 23º00''SE numa distancia de 1.920,00 metros até o marco 02 na margem da rodovia, vira a direita no rumo de 66º57'SW na distancia de 2.540,00 metros confrontando com a Fazenda São Roque até o marco 03, vira a direita nos rumos e distâncias respectivos: 01º58'30''NE, 20º00'NE e 10º13'NW e distancias respectivas de 1.444,30m, 83,60m e 605,80m confrontando com a Fazenda São Pedro, até o marco 06, vira a direita nos rumos 67º00'NE, 22º00'NW e 70º28'NE e nas distancias respectivas de 850,00m 1118,12m, 375,20m, até o marco 10, confrontando com a Fazenda Lavínia, de propriedade de imie Minomi e Filhos, vira a direta nos rumos e distancias: 19º12'SE, e 70º34'NE, e nas distancias respectivas de 1.111,86m, 547,63m, confrontando com a Fazenda Boa Vista até o ponto inicial. Memorial descritivo datado de 04 de abril de 2011, elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Kennides Martins Batista, CREA 7.891/MS, guia de ART n. 11416698."

Fica(m) o(s) depositário judicial/executado(a/s) constituído(s) depositário(s) deste bem/imóvel penhorado, conforme art. 840 do CPC. Lavrado o termo de penhora e depósito, expedi certidão de inteiro teor do ato para que o(a/s) exequente(s) providencie(m) o respectivo registro no Registro Imobiliário competente, caso seja pertinente. NADA MAIS havendo, lavrou-se o presente termo, que depois de lido, vai devidamente assinado. Eu, Leiva Jeisa Barbosa Batista Royer, Analista Judiciário, Analista Judiciário, digitei-o, e eu,Yone Domingos da Silva Gomes Roman, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi o presente.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2022.

Anderson Royer
Juiz de Direito em substituição legal
Assinatura Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON ROYER, liberado nos autos em 04/07/2022 às 15:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0006808-16.2021.8.12.0021 e código rkAkKUfp.